

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 99/GM/97

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 5.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM);

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, que aprova o Regulamento da ESFSM, determino:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 5 e 25 de Janeiro de 1998, das 9,00 às 13,00 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente:

Tenente-coronel de cavalaria, NIM, 06593473, José Augusto da Silva Guerreirinho.

Médicos:

Licenciado José Peixoto do Rego de Araújo;

Licenciado Humberto António de Lima Évora.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第99/GM/97號

鑒於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第五屆警官培訓課程之報考者進行體檢。

本人根據核准澳門保安部隊高等學校規章之四月十五日第93/96/M號訓令第一百零一條第二款之規定，命令如下：

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作期由一九九八年一月五日至二十五日，上午九時至下午一時。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：

José Augusto da Silva Guerreirinho 騎兵中校，軍人編號 06593473

醫生：

José Peixoto do Rego de Araújo 學士

Humberto António de Lima Évora 學士

一九九七年十二月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 25 de Novembro de 1997, do assessor, por delegação:

Regina Sales do Rosário Ché e Manuel Wong Jorge — renovados, por mais um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente, os contratos de assalariamento, nas funções de segundo-oficial, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據獲授權顧問一九九七年十一月二十五日之批示：

Regina Sales do Rosário Ché 及 Manuel Wong Jorge — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任二等文員第一職階之散位合同續期一年，分別由一九九七年十二月二十八日及一九九八年一月一日起產生效力。

Por despacho de 5 de Dezembro de 1997, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Au Ieong Kit, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, dos SAFP — prorrogada a requisição, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço nos SATAG, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1997.

根據護理總督閣下一九九七年十二月五日之批示：

歐陽傑，行政暨公職司三等繙譯員第二職階 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門任職之徵用延長一年，一九九七年十二月九日起產生效力。

Por despacho n.º 179-I/GM/97, de 11 de Dezembro, de S.Ex.ª o Governador:

Palmira da Rocha Alves, chefe de secção do quadro supranumerário da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — renovada, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, a sua comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

根據總督閣下十二月十一日第179-I/GM/97號批示：

Palmira da Rocha Alves，行政暨公職司超額人員編制科長 — 其擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長之定期委任，續期兩年，一九九八年二月一日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十二月二十六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Cheang Tai Kung — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA**Despacho n.º 14/SACE/97**

Considerando que a comissão de serviço e os mandatos, respectivamente, do presidente e dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam a 31 de Dezembro de 1997;

Tendo presente que as associações de trabalhadores propuseram a substituição do seu representante no Conselho:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril:

1. Renovo, até ao termo do período em que está autorizado a exercer funções no Território, a comissão de serviço do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira.

2. Renovo o mandato dos vogais do mesmo Conselho, Leong Song e licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

3. Nomeio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, vogal do mesmo Conselho de Administração, Chan Weng Kuong.

4. A remuneração mensal dos vogais que exercem as funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 15/SACE/97

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de

16 de Abril, nomeio, precedendo a declaração de urgente conveniência de serviço nos termos previstos do artigo 41.º do ETAPM, em comissão de serviço, para exercer o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, o licenciado Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 16/SACE/97

Ao abrigo do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril:

1. Nomeio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, para exercerem os cargos de, respectivamente, presidente e vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, os licenciados Alexis Tam e Isabel Maria Rito de Oliveira Afonso de Fezas Vital.

2. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice de 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 160/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Hao Fok, Limitada, de revisão do contrato de concessão por aforamento, dos terrenos com a área global rectificada de 863 m², situados em Macau, na Rua do Tap Siac, onde se encontra construído o prédio n.ºs 65 e 67, e na Rua da Esperança, onde se encontra construído o prédio n.ºs 70 e 72, em virtude da modificação do seu aproveitamento, com a construção de um edifício para habitação, comércio e estacionamento (Processo n.º 2 200.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 27 de Junho de 1997, a sociedade comercial denominada «Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Hao Fok, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício Centro Comercial Talento, 1.º e 2.º andares, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 11 130 a fls. 110 do livro C-28, veio solicitar a S. Ex.^a o Governador autorização para proce-

der ao reaproveitamento conjunto dos terrenos que lhe estão concedidos por aforamento, situados em Macau, na Rua do Tap Siac, onde se encontra construído o prédio urbano n.ºs 65 e 67, e na Rua da Esperança, onde se encontra construído o prédio urbano n.ºs 70 e 72, de acordo com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível da aprovação condicionada, por despacho do subdirector de 4 de Março de 1997.

2. Como o edifício a construir se insere na Zona de Protecção do Sítio Classificado do Jardim do Lou Lim Iok e do Conjunto Classificado da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, o projecto foi submetido previamente à apreciação do Instituto Cultural de Macau (ICM) que, em 20 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável, homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Janeiro de 1997.

3. Nestas circunstâncias e após a apresentação dos documentos necessários à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela revisão da concessão e elaborou o respectivo contrato, que mereceu a concordância da requerente mediante declaração de 23 de Julho de 1997.

4. Os terrenos objecto de reaproveitamento conjunto encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 6 410 a fls. 63 do livro B-24 e 20 652 a fls. 79 v. do livro B-45 e inscritos o domínio útil a favor da requerente sob n.º 7 591 a fls. 238 do livro G-35M e o domínio directo a favor do Território sob o n.º 949 a fls. 68 do livro F-2.

Encontram-se demarcados na planta n.º 3 592/91, emitida em 9 de Dezembro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área rectificada, por nova medição, de 863 m².

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Agosto de 1997, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Junho, as condições do contrato de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Novembro de 1997, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, onde reside, na Rua do Pagode, n.º 52, na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Hao Fok, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante aos terrenos com a área global de 1 062 m² (mil e sessenta e dois metros quadrados), rectificada por novas medições para 863 m² (oitocentos e sessenta e três metros quadrados), situados em Macau, onde se encontram construídos o prédio com os n.ºs 65 e 67 da Rua do Tap Siac e o prédio com os n.ºs 70 e 72 da Rua da Esperança.

2. Os terrenos encontram-se descritos na CRPM sob os n.ºs 6 410 e 20 652 do livro B-24 e B-45, respectivamente, e inscritos a favor da segunda outorgante sob o n.º 7 591 do livro G-35M, os quais serão entre si anexados, após demolição dos edifícios neles existentes, passando a constituir um único lote, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado na planta n.º 3 592/91, emitida pela DSCC, em 9 de Dezembro de 1996, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 10 (dez) pisos, sendo 3 em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 778 m²;

Habitacional: com a área de 5 471 m²;

Estacionamento: com a área de 2 247 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 710 800,00 (setecentas e dez mil e oitocentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 1 777,00 (mil setecentas e setenta e sete) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 5 624 127,00 (cinco milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete) patacas, da seguinte forma:

a) 2 800 000,00 (dois milhões e oitocentas mil) patacas são pagas no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 2 824 127,00 (dois milhões, oitocentas e vinte quatro mil, cento e vinte e sete) patacas, que

vence juros à taxa de 7%, é pago em três prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 1 008 027,00 (um milhão, oito mil e vinte e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de seis meses a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante.

te, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

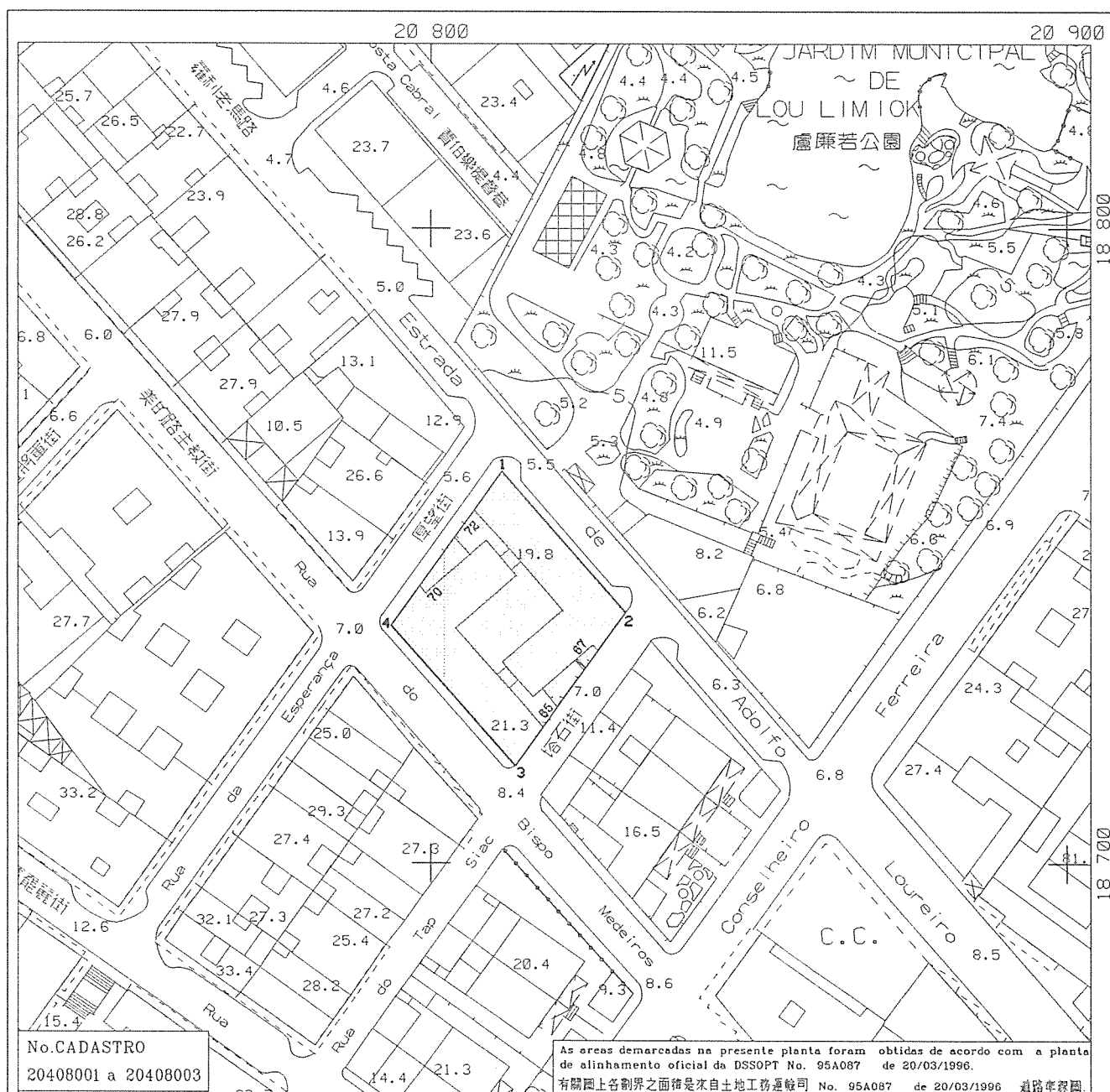
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua do Tap Siac N.ºs 65 e 67 e Rua da Esperança N.ºs 70 e 72

塔石街 65 號 67 號, 厚望街 70 號 72 號

N.º	M (m)	P (m)
1	20 811.2	18 761.8
2	20 830.6	18 739.5
3	20 813.3	18 715.2
4	20 793.7	18 737.3

Area = 863 m²

- Confrontações actuais:

NE - Estrada de Adolfo Loureiro;
SE - Rua do Tap Siac;
SW - Rua do Bispo Medeiros;
NW - Rua da Esperança.



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 161/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o técnico superior de 2.ª classe da Capitania dos Portos de Macau, licenciado Kuok Fai Lei, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre o Território e a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.», para prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 162/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no capitão dos portos de Macau, capitão-de-fragata Fausto José Tomás Coelho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.», para prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 163/SATOP/97

Atendendo a que o Leal Senado mostrou interesse na substituição do engenheiro António Siu como seu representante na Comissão do Domínio Público Hídrico, para que fora nomeado através do Despacho n.º 163/SATOP/93, de 23 de Novembro, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, sob proposta do Leal Senado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho, e no uso da competência que me foi delegada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino o seguinte:

Único. É nomeado membro da Comissão do Domínio Público Hídrico o engenheiro António Manuel dos Santos, em substituição do engenheiro António Siu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 164/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Tam Man Wa e mulher Leong Sok In, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 46 m², sito em Macau, na Rua do Infante, n.º 24, por modificação do aproveitamento com a construção de

um edifício destinado a habitação e comércio (Processo n.º 2 175.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 14 de Abril de 1997, Tam Man Wa e mulher, Leong Sok In, casados no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa, residentes em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º andar, AE, na qualidade de titulares do domínio útil do terreno com a área de 46 m², sito em Macau, na Rua do Infante, onde se encontra implantado o prédio n.º 24, vieram solicitar autorização para procederem à modificação do aproveitamento deste terreno, com a construção de um edifício afecto a habitação e comércio, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Nestas circunstâncias e encontrando-se o processo instruído com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, em 18 de Junho de 1997.

3. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Julho de 1997, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

4. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 5 412 a fls. 280 do livro B-22 e inscrito o domínio útil a favor dos requerentes sob o n.º 12 604 a fls. 453 do livro G-62L.

Acha-se demarcado e assinalado na planta n.º 4 203/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Março de 1997.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 2 de Dezembro de 1997.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tam Man Wa e Leong Sok In, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua do Infante onde se encontra construído o prédio n.º 24, com a área de 46 m² (quarenta e seis metros quadrados), assinalado na planta n.º 4 203/92, emitida em 21 de Março de 1997, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 5 412 a fls. 280 do livro B-22 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 12 604 a fls. 453 do livro G-62L.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 45 m²;

Habitacional: com a área de 265 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 19 950,00 (dezanove mil novecentas e cinquenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar

início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 250 310,00 (duzentas e cinquenta mil trezentas e dez) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de utilização

A licença de utilização só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento do prémio fixado na cláusula sexta do presente contrato.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

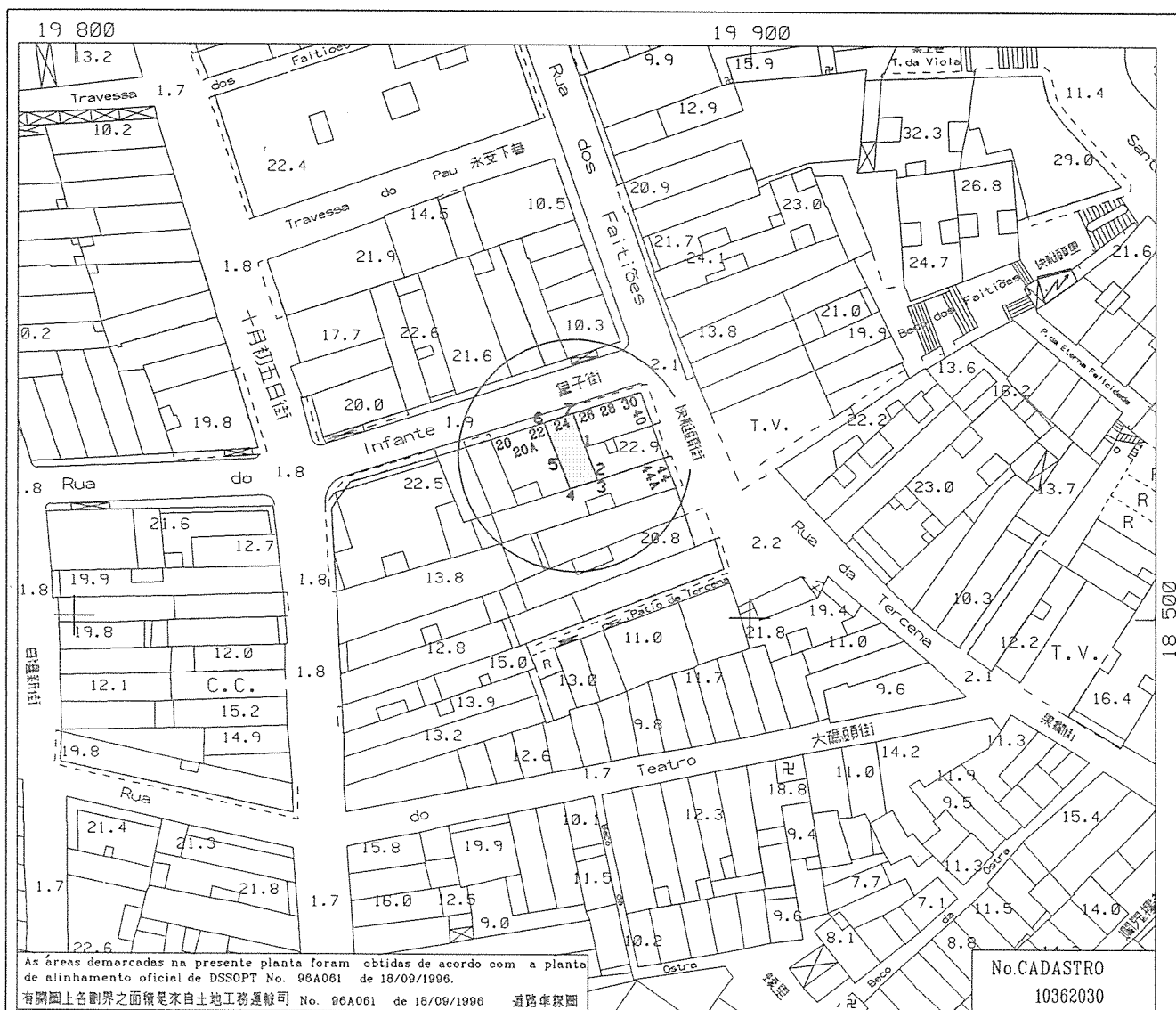
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1997.— O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua do Infante N.º 24

皇子街 24 號

N.º	M (m)	P (m)
1	19875.5	18525.3
2	19876.9	18521.6
3	19877.4	18520.4
4	19873.4	18519.1
5	19871.4	18524.0
6	19869.4	18528.9
7	19873.8	18530.3

 Área = 46 m²

- Confrontações actuais:

- N - Rua do Infante,
S - Prédio nos.44 e 44A da Rua dos Faltões (no.933,B-6);
E - Prédios, no.40 da Rua dos Faltões com portas nos.26 a 30 da Rua do Infante (no.9175,B-26) e no.42 da Rua dos Faltões (no.2406,B-12);
W - Prédio nos.20 a 22 da Rua do Infante (no.5411,B-22).



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 165/SATOP/97

Respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento e precedido de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado em Macau, designado por lote 9 (A2/d) do quarteirão delimitado pelas Ruas Cidade de Santarém, Francisco H. Fernandes, Avenida Sir Anders Ljungsted e Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, a favor da Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada (Processo n.º 1 240.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 64/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 76/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento e precedido de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 9 (A2/d) do quarteirão delimitado pela Ruas Cidade de Santarém, Francisco H. Fernandes, Avenida Sir Anders Ljungsted e Alameda Dr. Carlos D'Assumpção a favor da Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 101, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 808 a fls. 41 do livro C-8.

2. De acordo com o sobredito contrato o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres com 19 e 13 pisos, assentes num pódio com 3 pisos, afecto às finalidades de escritórios, habitação, comércio e estacionamento.

3. As cláusulas contratuais relativas ao prémio e prazo global do aproveitamento foram pontualmente cumpridas, tendo a respectiva licença de utilização, com o n.º 146/94, sido emitida em 23 de Dezembro de 1994.

4. Verifica-se todavia, que o número de pisos do edifício construído não coincide com o indicado no contrato de concessão, uma vez que, no âmbito do processo de licenciamento de obra, foi autorizada a construção de uma área de estacionamento em cave, para garantir a reserva de lugares prevista no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos NAPE, aprovada pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, que aliás prevê o recurso a esta solução (cave) sempre que a organização do pódio se revele insuficiente para o cumprimento de tal reserva.

Acresce que, por lapso, não ficou prevista, neste e nos demais contratos de concessão de terrenos dos NAPE, a finalidade do equipamento social, contemplada naquele Regulamento, nem a obrigação de o mesmo ser entregue ao Território.

5. Assim, a fim de harmonizar o aproveitamento realizado como previsto no contrato titulado pelo citado Despacho n.º 76/SATOP/92, foi desencadeado o processo de revisão desse contrato cuja minuta foi aceite pela concessionária através de carta de 7 de Novembro de 1997.

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Novembro de 1997, emitiu parecer favorável à revisão do contrato de concessão nas condições acordadas.

7. O prédio objecto da concessão, ora com natureza urbana, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de

Macau (CRPM) sob o n.º 22 223 a fls. 168 do livro B-3K e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 1 595 do livro F-6K.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da concessão foram notificadas à sociedade concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 17 de Dezembro de 1997, assinada por Dong Decai, casado, residente em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício I San, 29.º andar, «B», na qualidade de gerente, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Paulo Ortigão de Oliveira.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a revisão da concessão em epígrafe identificada, nos termos do contrato que se segue acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação parcial do aproveitamento do terreno, designado por lote 9 (A2/d) com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na ZAPE, descrito na CRPM sob o n.º 22 223 a fls. 168 do livro B-3K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 1 595 do livro F-6K.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta, sexta e décima primeira do contrato titulado pelo Despacho n.º 76/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo duas torres, uma com 19 (dezanove) pisos e outra com 13 (treze) pisos, assentes sobre um pódio com 4 (quatro) pisos e uma cave, de acordo com a Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril de 1991.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- i) Comercial: 5 786 m²;
- ii) Habitacional: 17 624 m²;
- iii) Escritórios: 42 178 m²;
- iv) Estacionamento: 13 194 m²;
- v) Equipamento social: 1 388 m² (sob a torre habitacional);
- vi) Equipamento social ou Serviços Públicos: 1 979 m² (sob a torre de escritórios).

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga 30,00 (trinta) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 194 400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentas) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

i) 15,00 (quinze) patacas por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

ii) 10,00 (dez) patacas por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

iii) 15,00 (quinze) patacas por metro quadrado de área bruta de construção para escritórios;

iv) 10,00 (dez) patacas por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento;

v) 10,00 (dez) patacas por metro quadrado de área bruta de construção para equipamento social ou serviços públicos, prevista no *item vi*) do n.º 2 da cláusula terceira, caso o primeiro outorgante não exerça o seu direito de aquisição.

2.

3.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

a) A entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da propriedade do equipamento social referido no *item v*) do n.º 2 da cláusula terceira, localizado na cobertura do pódio sob a torre habitacional, com a área de 1 388 m²;

b) A prática de todos os actos jurídicos necessários ao registo predial da titularidade, a favor do primeiro outorgante, da fracção autónoma destinada a equipamento social, com a área 1 388 m², referida na alínea b) desta cláusula, de acordo com o previsto na Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1.

2.

3. Na defesa do interesse público, e se o achar conveniente, o primeiro outorgante reserva-se o direito de adquirir a fracção autónoma com a área de 1 979 m², destinada a equipamento social ou serviços públicos, localizada no pódio sob a torre destinada a escritórios com base no custo de construção definido na Portaria n.º 230/93/M.

4. Caso o primeiro outorgante não exerça o seu direito de aquisição da fracção referida no número anterior, a eventual transmissão dessa fracção fica dependente da sua expressa autorização e pode sujeitar o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 50/SAAEJ/97

Tendo as «Missionárias de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro», entidade de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada a pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Missionárias de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 50/SAAEJ/97 號

鑑於按照教會法規在澳門教區成立的永久性宗教團體「永援聖母傳教修女會」，申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審查有關卷宗後，考慮到其具備一切所需法律要件，證明其為一非牟利團體，除宗教目的外，也具教育和輔助青年的目標，這與行政當局在這領域內的重目標相合，同時，該團體自成立始即開展這領域的實際和重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“永援聖母傳教修女會”行政公益法人的法律資格。

一九九七年十二月十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 28/II/SAS/97

Considerando que o subintendente n.º 103 731, José Maria da Conceição Ferreira, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, presta serviço na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 170.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, e que por seu requerimento, deferido por despacho de 12 de Novembro de 1997, do Secretário-Adjunto para a Segurança, a comissão de serviço foi dada por finda ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 170.º do mesmo estatuto;

Ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

Que o subintendente n.º 103 731, José Maria da Conceição Ferreira, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, termine a sua comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 170.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 1997, regressando ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e mantendo-se na situação de supranumerário, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 19/97/M, de 26 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Alzira de Almeida Farrajota — contratada além do quadro até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 23 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Novembro de 1997:

Lum Ting Ting — renovado o contrato além do quadro, para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Kuong Weng Si — renovado o seu contrato além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 27 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Sou Sin Hong — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês, índice 360, destes Serviços, correspondente à 2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1997, nos termos do

artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Sofia Brandão de Queioz Simões Ribeiro — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora provisória dos ensinos preparatório e secundário português, com habilitação própria, de grau superior, 1.º escalão, nível 5, índice 430, a partir de 4 de Novembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Iu Pui Sim — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino secundário luso-chinês, índice 525, destes Serviços, correspondente à 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Weng Cheong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 19 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fong Im Hong — renovado o seu contrato de assalariamento, com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, por mais um ano, a partir de 16 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Isabel Fátima Guerra — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, com referência à categoria de auxiliar do 5.º escalão, índice 140, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria Ema Serrano Vaz Pereira — renovada a comissão de serviço como inspectora escolar, destes Serviços, a partir de 1 de Janeiro e termo em 30 de Junho de 1998, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 12 de Dezembro de 1997, do signatário:

Anabela Semeão Pereira, agente de ensino, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1998.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 16 de Dezembro de 1997 a 30 de Junho de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 410.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Luningning S. Celestino, enfermeira, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 21 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Alice Ozório, Chan Wai Peng e Ng Chi Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, para os dois primeiros, e 1.º escalão para o último, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categori-

as, 3.º, 3.º e 2.º escalão, índices 290, 290 e 275, a partir de 19, 27 e 20 de Novembro de 1997, respectivamente.

Sit Mei Pou, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 17 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 e 25 de Novembro de 1997, respectivamente:

Wong Ha I e Sun Kit, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 12 e 21 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 10 de Novembro de 1997:

Dr.^{as} Li Ke e Wang Min, médicas especialistas em radiologia e anatomia patológica, respectivamente, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 11 e 25 de Novembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Novembro de 1997:

Chiu Man Ching, Chou Kuok Hei, Fong Kin Kuan, Wong Ching Man e Ng Kin Chong, clínicos gerais, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1997.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano:

Cheong Hou Iam, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 1997;

Si Tou Kin e Kwok Chau Sha, clínicos gerais, 3.º escalão, a partir de 19 e 21 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Chiang Sou Yân, aliás Inês Chiang, terceiro-oficial, 2.º escalão, e Chan Heng Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 2 e 6 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Iao Lei Lei, clínico geral, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997:

Anabela Lopo Jorge, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1997:

Dr. Wu Shuqiang, médico especialista em cirurgia geral, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Janeiro de 1998.

Li Chong Veng, clínico geral, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano:

Lu Pac Hang, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 1997;

João Carlos Sales Rufino e Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 7 de Dezembro de 1997 e 2 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Lisete do Nascimento Matias Monteiro e Tong Oi Leng, terceiros-oficiais, 2.º escalão, a partir de 1 e 27 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Lam Wai Wa, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Chan Heng Weng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Wu Kuai Chan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 10 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1998, respectivamente.

Fernando Leong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, e Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1998 e 9 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Cheong Kong Chi, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 5 de Janeiro de 1998.

Tam King Va, auxiliar qualificado, 5.º escalão, Sou Pui Cheong, operário semiqualeificado, 2.º escalão, e Tam Kit Peng, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, contratados, por assalariamento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 190, 150 e 135, com referência às mesmas categorias, 6.º escalão, 3.º escalão e 2.º escalão, respectivamente, todos a partir de 28 de Novembro de 1997.

Tang Chi Ho, Li Hung Ping, Wong Sio In, Lam Chong, Tse See Fai, Chan Tzun e Thazin Hlaing, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1997:

Licenciada Ieong Kuok Chon, médica não diferenciada, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

Lam Lai Hong, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 24 de Janeiro de 1998.

Maria Elvira Datoc e Iong Mei Fong, enfermeiras, 2.º e 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1997 e 6 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Chong Yiu Leung, Ieong Sio Lan e Ng Wai Hung, médicos não diferenciados, e Fátima Casado da Silva Leite, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro para os três primeiros e 24 de Janeiro de 1998 para o último.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 9 e 10 de Dezembro de 1997, respectivamente:

Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Koi Kuok Ieng — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0672.

Lei Kuok Pan e Lai Kai Seng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0909 e M-0910, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 e 12 de Dezembro de 1997, respectivamente:

Maria Isabel Carreiro Amaral Pinho, segundo-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Fevereiro de 1998.

Chan Vai Ha, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. —
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, nas categorias a cada um indicadas, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos:

Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, e Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Kong Chau Leong, técnico de 1.^a classe, 1.º escalão;

Chang Tou Keong Michel, Ho Man I e Mou Chi Keong, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Isabel Fernandes Lei Meira, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 1.º escalão.

Leong Hung Hung — nomeada, mediante concurso de acesso, técnica superior principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, não ocupando vaga no quadro por, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, ter passado à situação de supranumerário.

Carlos António Teixeira Santos — nomeado, em situação de supranumerário, mediante concurso de acesso, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional	Económica						
Capítulo	Divisão	Código	Alín.					
01	09			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10/12/97"	
		1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 150 000,00			
		1-01-1	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 400 000,00			
01	11			Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos				
		1-01-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 350 000,00			
		1-01-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 4 000,00			
		1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença (nova rubrica)	\$ 3 750,00			
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00			
		1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 5 000,00			
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 3 750,00			
12	00			Despesas Comuns				
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 924 000,00			
					\$ 927 750,00	\$ 927 750,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica			ou	Anulações	à	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		Inscrição		autorização	
12	00			Despesas Comuns				"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 24/11/97".
		1-01-1	04-02-00-00	-06	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00		
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 1 000 000,00		
				Dotação provisional				
					\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica			ou	Anulações	à	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		Inscrição		autorização	
34	15			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
		1-02-2	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00		
		1-02-2	01-03-01-00	Telefones individuais				
		1-02-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 12 000,00	\$ 5 000,00		
		1-02-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 2 000,00		
		1-02-2	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes				
		1-02-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00			
		1-02-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00			
		1-02-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 5 000,00		
		1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 5 000,00		
		1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000,00			
		1-02-2	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 5 000,00		
		1-02-2	05-02-04-00	Viaturas		\$ 2 000,00		
		1-02-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento				
					\$ 39 000,00	\$ 39 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		Despacho de Sua Exa. o Governador, 24/10/97".
		3-02-0	Instituto Estudos Europeus de Macau	\$ 1 000 000,00	
		9-03-0	Dotação provisional	\$ 1 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
		9-03-0	Dotação provisional	\$ 228 280,00	
27	03		Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau		
		1-01-3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00	
		1-01-3	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00	
		1-01-3	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00	
		1-01-3	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	
		1-01-3	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 15 000,00	
		1-01-3	Representação	\$ 10 000,00	
		1-01-3	Pagamento aos formadores	\$ 103 280,00	
				\$ 228 280,00	
				\$ 228 280,00	
				\$ 228 280,00	
				\$ 228 280,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código /Alín.					
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional		\$ 1 000 000,00	
19	00		Serviços de Economia			
	8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 1 000 000,00		
	8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 15 000,00		
	8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 1 500 000,00		
	8-01-0	01-01-03-01	Remunerações	\$ 30 000,00		
	8-01-0	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00		
	8-01-0	01-01-04-01	Salários	\$ 80 000,00		
	8-01-0	01-01-05-01	Salários	\$ 30 000,00		
	8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 40 000,00		
	8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 120 000,00		
	8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00		
	8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 80 000,00		
	8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 20 000,00		
	8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 1 000 000,00		
	8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 30 000,00		
	8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 30 000,00		
	8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 3 895 000,00	\$ 3 895 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00					
						Despesas Comuns
	3-02-0	04-01-05-00	-34			
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00	
						Instituto Estudos Europeus de Macau
						Dotação provisional
				\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00					
						Despesas Comuns
	9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 250 000,00	
						Dotação provisional
29	01					
						Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços
	7-07-0	01-01-01-01		\$ 1 400 000,00		
						Vencimentos ou honorários
29	02					
						Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional
	7-07-0	01-01-01-01			\$ 250 000,00	
						Vencimentos ou honorários
	7-07-0	01-01-02-01			\$ 350 000,00	
						Remunerações
	7-07-0	01-01-03-01			\$ 50 000,00	
						Remunerações
	7-07-0	01-01-10-00			\$ 250 000,00	
						Subsídio de férias
	7-07-0	01-02-01-00			\$ 150 000,00	
						Gratificações variáveis ou eventuais
	7-07-0	01-02-06-00			\$ 100 000,00	
						Subsídio de residência
				\$ 1 400 000,00	\$ 1 400 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
			Despesas Comuns			
		9-03-0	05-03-00-00	-02	\$ 2 000 000,00	
		9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 2 000 000,00	
			Outras restituições Dotação provisional		\$ 2 000 000,00	
					\$ 2 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
			Despesas Comuns			
		9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 59 470 000,00	
			Dotação provisional			
28	01					
			Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços			
			Vencimentos ou honorários			
		2-01-0	01-01-01-01		\$ 31 350 000,00	
		2-01-0	01-01-02-01		\$ 8 980 000,00	
		2-01-0	01-01-03-01		\$ 2 000 000,00	
		2-01-0	01-01-05-01		\$ 5 600 000,00	
		2-01-0	01-01-07-00		\$ 7 810 000,00	
		2-01-0	01-01-09-00		\$ 3 000 000,00	
		2-01-0	01-01-10-00		\$ 1 300 000,00	
		2-01-0	01-06-03-02		\$ 60 040 000,00	
			Gratificações certas e permanentes			
			Subsídio de Natal			
			Subsídio de férias			
			Ajudas de custo diárias			
					\$ 570 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
	1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00		
40	00		Investimentos do Plano			
		07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	
				\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97".
	8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 25 000,00		
	8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 12 000,00		
	8-01-0	02-03-01-00	Móveis	\$ 100 000,00		
	8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 39 000,00	\$ 50 000,00	
	8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 26 000,00	
	8-01-0	07-04-00-00	Estradas e pontes		\$ 100 000,00	
	8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 176 000,00	
				\$ 176 000,00	\$ 176 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Alín.				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			"Despacho" do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97"
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 132 000,00		
		1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 100 000,00		
		1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 250 000,00		
		1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 100 000,00		
		1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 100 000,00		
		1-01-1	02-02-06-00	Vestuário	\$ 138 000,00		
		1-02-2	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 124 000,00		
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 420 000,00		
					\$ 682 000,00	\$ 682 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Alín.				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
12	00			Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/97"
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 220 000,00		
29	01			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços			
		7-07-0	01-01-03-01	Remunerações	\$ 220 000,00		
					\$ 220 000,00	\$ 220 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos F.A. Ávila*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Novembro de 1997:

Lau Veng Tac — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, no cargo de adjunto, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 16 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十一月十三日之批示：

劉永德，為本司助理，屬定期委任——根據十一月三日第62/93/M號法令第十條第二款之規定，其委任獲續期六個月，自一九九八年一月十六日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Novembro de 1997:

Chan Wai Peng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十一月十八日之批示：

陳惠萍，為本司第三職階助理員，屬散位合同，其薪俸點為120點——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年一月十九日起生效。

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Van Sok Han, técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Chong Sio Kan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 25 de Janeiro de 1998;

Chan Wa Ieng, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 27 de Janeiro de 1998;

Wong Kam Tim, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 22 de Janeiro de 1998;

Chan Choi Lan e Chong Kam Chiu, agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, índice 305, a partir de 20 e 24 de Janeiro de 1998, respectivamente.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，下列人員其編制外合同獲續期一年：

尹淑嫻，第一職階，首席高級技術員，薪俸點為540點，自一九九八年二月一日起生效；

鍾兆勤，第一職階，首席技術輔導員，薪俸點為350點，自一九九八年一月二十五日起生效；

陳華英，第一職階，首席資訊督導員，薪俸點為350點，自一九九八年一月二十七日起生效；

黃錦添，第一職階，一等助理技術員，薪俸點為230點，自一九九八年一月二十二日起生效；

陳翠蘭及鍾錦超，第一職階，特級普查暨調查員，薪俸點為305點，分別自一九九八年一月二十日及一月二十四日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九七年十二月二十六日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
António José da Paiva Costa	Secretário Judicial	---	Secretário Judicial	---	
Manuel Domingos Alves	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	a) b)
Francisco Moc	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Luis Lau, aliás Lau Heng Fai	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Alexandre Lopes Monteiro	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)
José António Lopes Vicente	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Nuno Lopes Costa Corujo	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Leonel Rodrigues Boyol	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Palmiro Augusto Estorninho Júnior	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Mário Maria de Castro Ribas da Silva	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
João António Nascimento de Sousa	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
António Si Madeira de Carvalho	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Tam Chi Kin	Oficial judicial	1º	Oficial Judicial	1º	
Adelino Xavier de Sousa	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	a)
Ho Ioc I	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	
Berta Sequeira Ferreira Alves	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	a)
Etelvina Mª F. Soares Ferrão Gomes	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	a)
José Eduardo Rodrigues Cota Cruz	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	a)
Pun Ioc Keng	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	
Lei Hio Fai	Escriturário Judicial	3º	Escriturário Judicial	3º	
Romeu Jorge Corte Real de Lemos	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Chan Kak	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Fok Ion Peng	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Chiu Kam Keong	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Nelson Gaspar Ferreira dos Santos	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Loi Wai Leng	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	

a) Supranumerários;

b) A exercer o cargo de secretário judicial, em comissão de serviço, no Tribunal de Instrução Criminal de Macau.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Francisco Arnaldo da V. Mendes Júnior	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	a)
Isabel Gracias	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	a)
Manuel José da Rosa	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Júlio António Bento	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	b)
Jorge Salvador dos Santos Ferreira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	
Leopoldo Arrais do Rosário	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	
Helena das Neves H. Sequeira S. Santos	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Rui Jorge D'Assumpção Clemente	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
João Maria Albino	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
Luis Miguel Drummond Morlim Cardoso	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Manuel Machado da Silva	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Amadeu Guilherme Morais Borges	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Angelina Maria Ritchie	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Patrícia Jesus	Escrivão Adjunto de 2ª cl	1º	Escrivão Adjunto	1º	a) c)
Ché Kong Vai, aliás Fernando M. Ché	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Manuel Maria Santos	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Agostinho Paiva	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Artur Morais Moita	Oficial Judicial	1º	Oficial Judicial	1º	
Angelo Tadeu de Carvalhosa	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	
Manuel Maria da Fonseca Tavares	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	a)
Arménio Rodrigues	Escrivário Judicial	3º	Escrivário Judicial	3º	
Luis Filipe Placé Amorim	Escrivário Judicial	3º	Escrivário Judicial	3º	
Vong I Kei	Escrivário Judicial	1º	Escrivário Judicial	1º	
Marcus Vinícius Rodrigues da Silva	Escrivário Judicial	1º	Escrivário Judicial	1º	
Ao Kok Tong	Escrivário Judicial	1º	Escrivário Judicial	1º	
Cheang Sio Hong	Escrivário Judicial	1º	Escrivário Judicial	1º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções de escrevão de direito, em regime de substituição;

c) A exercer funções nos Serviços do Ministério Público, em regime de requisição.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Mário Jorge Neiva Rodrigues	Secretário Judicial	---	Secretário Judicial	---	
António Feliciano Ley Pereira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	a)
Maria Ferreira Niza Jacinto de Oliveira	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
Manuel Hernandes de Almeida	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
Armando Lô	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Victor Manuel Amada Ung	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Rui Vasco Silva Moura	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	a)
Albertino António Máximo do Rosário	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Liliana Maria Placé Rodrigues	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	
Artur Miguel Assis Jorge	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	
Armando José de Jesus Bernardes	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	
João Paulo D'Azevedo	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	
Fernando Augusto de Jesus Nascimento	Escrivário Judicial	4º	Escrivário Judicial	4º	a)
João Cândido de Mendonça Bandeira	Escrivário Judicial	3º	Escrivário Judicial	3º	a)
Carlos Ventura Pereira	Escrivário Judicial	3º	Escrivário Judicial	3º	
Mário Alberto Chan Trabuco	Escrivário Judicial	3º	Escrivário Judicial	3º	a)
Aida Maria Albino Carreira	Escrivário Judicial	1º	Escrivário Judicial	1º	a)

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE MACAU

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Artur Pereira Videira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	a) b)
António Chan , aliás A. Chan Chi Keong	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
Mário Maria Azedo Victal	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	c)
Alfredo Augusto Carion Pereira	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Isabel António	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Ho Wai Neng	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	d)
Kong Fu Va	Escriturário Judicial	2º	Escriturário Judicial	2º	
Jane Costa	Escriturário Judicial	2º	Escriturário Judicial	2º	
Fu Mei Chan, aliás Khin Swa Hla	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	

- a) Supranumerários;
- b) A exercer funções no Tribunal de Competência Genérica, em regime de requisição;
- c) A exercer funções na Directoria da Polícia Judiciária de Macau, em regime de requisição;
- d) Estagiário no Centro de Formação de Magistrados, em comissão de serviço.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
João Pereira Simões Magalhães	Secretário Judicial	---	Secretário Judicial	---	
Mª Dagmar Fernandes de Jesus Videira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	a) b)
Carmen Campos de Souza	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Maria Isabel da Fonseca Tavares	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
José Manuel Gomes Guterres	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	

- a) Supranumerários;
- b) A exercer funções no Tribunal de Competência Genérica, em regime de requisição.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL DE CONTAS

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Dionísio Delmonte Dias	Contador Verif. Principal	3º	Contador Verif. Principal	3º	a) b)
Telmo da Silva Martins	Contador Verif. Principal	3º	Contador Verif. Principal	3º	a) c)
Ana Georgina de Assis	Contador Verif. de 1ª cl.	3º	Contador Verif. de 1ª cl.	3º	a)
Chang Im Fan	Contador Verif. de 1ª cl.	2º	Contador Verif. de 1ª cl.	2º	
Judas Lao	Contador Verif. de 2ª cl.	1º	Contador Verif. de 1ª cl.	1º	
Thach Ming	Contador Verif. de 2ª cl.	1º	Contador Verif. de 1ª cl.	1º	
Kok Sok Cheng Matias	Contador Verif. Auxiliar	3º	Contador Verif. de 2ª cl.	3º	
Susana Tjahajamulia	Contador Verif. Auxiliar	3º	Contador Verif. de 2ª cl.	3º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções de secretário, em comissão de serviço, no Tribunal de Contas de Macau;

c) A exercer funções de secretário judicial, em comissão de serviço, no Tribunal Administrativo de Macau.

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Carlos Jorge da Cruz Carrulo	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	3º	
Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	1º	
Angelo Manuel Viana da Silva	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	1º	
Maria da Luz Pedro Delgado	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	1º	
Caetano Moreira de Barros	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Umbelina de Moura Sena de Barros	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Maria Odeta da Silva Sequeira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
José Manuel Simões Lopes	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Ofélia da Conceição Barroso Nunes	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	3º	
António Manuel de Araújo Barrias	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Albino do Nascimento Ramos	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Fernando Jorge Leite Pereira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	4º	Escrivão Adjunto	1º	
Bernardete Maria H. R. Marques Carrulo	Escrutário Judicial	4º	Escrutário Judicial	4º	
Isabel Maria Tavares Ferreira	Escrutário Judicial		Escrutário Judicial	4º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Augusta Margarida de A. V. dos S. Leitão	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Maria Manuela Barata G. G. Barrias	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Serafim Fernando Gouveia Cardoso	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE MACAU

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
João Manuel de Barros Costa	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	
Maria Irene Duarte PintoGuerra	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Artur Joaquim Remísio Maurício	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ivone Maria Osório Bastos Yee	Primeiro Ajudante	1º	Primeiro Ajudante	1º	a)
Joaquina da Nova Jacinto	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	
Maria Fátima Pedro	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Ermelinda Maria de Pina Azevedo	Terceiro Ajudante	3º	Segundo Ajudante	1º	a)
Norma Maria de Assis Marques	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Miguel de Carvalho Angelo	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Lei Iok Lin, aliás Isabel Dillon Lei	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
António José de Sousa	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Iun Ka Wai	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ana Maria Osório Bastos	Primeiro Ajudante	1º	Primeiro Ajudante	1º	a)
Manuel José de Sousa	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
António de Oliveira	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Isabel Patrícia de Assis	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Filipe Maria Rodrigues Mendes	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Assunta Maria Casimiro Lopes Fernandes	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Graciete Margarida Anok da S. Pedruco	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Fátima Lau Matias	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ivone Fátima Xavier Lopes Martins	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
Henrique Porfírio Campos Pereira	Segundo Ajudante	2º	Segundo Ajudante	2º	
Rui Pedro da Silva Geraldês	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Manuela Virgínia Cardoso Tam	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Maria José Bernardes Bártolo Gabriel	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Elisabete Gomes Coelho da Silva	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Mário Alberto Carion Gaspar	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Maria Manuela Figueiredo Matias	Escriturário	3º	Escriturário	3º	

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE NASCIMENTOS

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Cristina Pinto de Moraes Branco	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Maria Antonieta da Luz Badaraco Moraes	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
Chang Sao Lin, aliás Olinda Chang	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	
Elisa Maria Gomes	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	
Margarida Marques Jacinto Dias	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	
António Córdova	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Va Mei Hoi	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Alice Tang Borges	Terceiro Ajudante	3º	Segundo Ajudante	1º	
Ernesto António de Gregório Madeira	Terceiro Ajudante	3º	Segundo Ajudante	1º	
Maria do Rosário Mendes Pedro	Terceiro Ajudante	2º	Segundo Ajudante	1º	
João Carlos Júlio dos Santos César	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Lam Kuan Pui	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Maria Virgínia Inácio Pun	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Lam Veng Va, aliás Luis Xavier Lam	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Mª Jaquelina Nobre de A. G. Noronha	Escriturário	3º	Escriturário	3º	a)
Luis Manuel Wai Cambeta	Escriturário	3º	Escriturário	3º	

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Manuel Francisco de Jesus Júnior	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Manuel Afonso de Jesus	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	
Carlos Rios Couto	Primeiro Ajudante	1º	Primeiro Ajudante	1º	
Aurora Urica Gracias	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Mariana Fátima de Azevedo	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Choi Su Wai, aliás Tu Chhuy Vay	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Ricardo da Rosa	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Isabel Maria Dias Galvão	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
João Rodrigues	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	b)
Hugo José Sales da Silva Júnior	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Hui Vai Lei	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Carlos José da Rosa	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Lei Seng Lei	Escriturário	3º	Escriturário	3º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção dos Serviços de Justiça.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE CASAMENTOS E ÓBITOS

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ana Eulália Guerreiro	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Teresa de Oliveira Ferreira Mak	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Helena Lei Pereira	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
Maria Antonieta do Rosário Machado	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
Maria Antonieta de Assis Jorge Madeira	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	
Elsa Maria dos Remédios Chau	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Josefina Maria Bañares	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Natalina Maria de Jesus Afonso	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Arsénio Laurel Vicente de Assis	Terceiro Ajudante	3º	Segundo Ajudante	1º	
Margarida de Sousa Fernandes	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Sérgio Manuel Vieira Ribas	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Estanislau António da Rocha	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Maria Cristina Ley	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Lei Sut Mui	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Francisco Paulo Jaque Correia	Escriturário	3º	Escriturário	3º	

a) Supranumerários.

Lista nominativa de transição do pessoal do quadro prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Maria de Fátima Fernandes	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	a)
Diana Catarina Jorge Cuan	Primeiro Ajudante	1º	Primeiro Ajudante	1º	
Reinaldo Augusto Gracias	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	a)
Leonor Madeira de Carvalho	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Esmeralda de Fátima V. Bento Manhão	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	a)
Isabel Fátima da Silva Nantes	Segundo Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
António S. da Conceição M. do Amaral	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Cristina de Sousa Fernandes	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	b)
Belinda Alzira Sales	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Lei Kam Vai	Terceiro Ajudante	1º	Segundo Ajudante	1º	
Ieong Lai Si	Escriturário	3º	Escriturário	3º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções, em regime de requisição, na Conservatória do Registo Predial de Macau.

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Dina Maria Rodrigues C. V. dos Reis	Terceiro Ajudante	3º	Segundo Ajudante	1º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Lúcia da Conceição Pereira Araújo	Primeiro Ajudante	2º	Primeiro Ajudante	2º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE CASAMENTOS E ÓBITOS

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Alberto Manuel de M. Pontes Pereira	Escriturário	4º	Escriturário	4º	

Lista nominativa de transição do pessoal prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL

(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Maria Teresa Soares Correia	Primeiro Ajudante	3º	Primeiro Ajudante	3º	
Ana Maria Boura Lopes de Medeiros	Segundo Ajudante	3º	Segundo Ajudante	3º	

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Outubro e de 21 de Novembro de 1997, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ângelo Manuel Viana da Silva, escrivão de direito, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com a mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 28 de Outubro 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Ser-

viços — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de um ano, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Vítor Manuel Oliveira dos Mártires, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, da CRP — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1997.

Licenciada Loi Kam Wan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 10 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Anabela Maria da Costa Alves Pereira, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SMP — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 17 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TC — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Daniel Albino Ferreira, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1997.

Por despacho de 9 de Dezembro de 1997, do director dos Serviços, substituto:

Cheang Kam Tim, motorista de ligeiros, assalariado, dos SMP — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 12 de Dezembro de 1997, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação
01-02-10-00	<i>Despesas correntes</i>		
	Abonos diversos —		
	Numerário		\$ 147 000,00
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$ 147 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 147 000,00	\$ 147 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身份證明司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro de 1997:

Leong Kin Chun, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerado como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 5 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

批 示 綱 要

按司法政務司於一九九七年十一月二十五日所作出之批示：

示：

梁健全，本司之第二職階助理員——根據一九八九年十二月二十一日第 87/89/M 號法令第二十七及二十八條及其後由一九九二年十二月二十一日第 80/92/M 號法令所作出之修改，其散位合約由一九九七年十二月五日起改為第三職階助理員，薪俸點一百二十點。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, de João Mário de Oliveira, para exercer o cargo de chefe do Departamento de Identificação de Residentes, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Outubro de 1997, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

聲 明

為有關之效力，茲聲明一九九七年十一月十二日澳門政府公報第四十六期第二組所刊登之澳門總督閣下於一九九七年十月三十日之批示，因緊急工作之理由，委任 João Mário de Oliveira 為本司居民身份資料廳廳長之任命，於一九九七年十二月二日得到審計法院之批示。

(需繳付手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九七年十二月二十六日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Dezembro de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Meng, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «C-7», «D-7», «F-7» e «H-7», do 7.º andar do edifício industrial Ocean, sito na Rua da Doca dos Holandeses, n.ºs 6 e 8, e na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 51 e 53.

Foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «JVS — Frete Aéreo, Limitada», licença n.º 56/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais:

Lizete Leong Chan, primeiro-oficial, 1.º escalão, de 20 de Dezembro de 1997 a 31 de Março de 1998;

Chun Hung, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 27 de Dezembro de 1997;

Virginia Maria Machado Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, de 19 de Dezembro de 1997 a 30 de Novembro de 1998;

Io Kuai Vong, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Maria do Rosário dos Santos Martins Alves, técnica superior assessora, 3.º escalão, de 10 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de 17 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Henrique Niza e Ana Paula Estorninho Dias — nomeados, definitivamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro destes Ser-

viços, a partir de 4 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Dezembro de 1997:

Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias, técnico superior assessor, 3.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 11 de Janeiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997:

António Viseu, Hao I Pan, Leong Ka Cheng e Ku Chi Meng, classificados do 1.º ao 4.º lugares a que se refere a lista classificativa do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro — nomeados, definitivamente, meteorologistas de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Novembro de 1997:

Isaura Manuela Clemente Pinto, técnica principal, 2.º escalão, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do capitão dos portos:

Ung Ka I, Bela Fátima de Oliveira Lopes, Chu Yee Cee, aliás Nathaniel Chu, e Julieta Felisberta Carvalhosa e Olívia Dias Gomes, terceiros-oficiais, desta Capitania — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 1998 para os quatro primeiros, e 1 de Fevereiro de 1998 para a última.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1997.
— O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****保安部隊事務局****Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Ioc Va — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, índice 305, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração**聲明**

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro de pessoal civil, desta Direcção:

根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，下述人員自動轉入本事務司文職人員編制之超額人員之列：

Nome 姓名	Categoria de origem 原來職級	Cargo ocupado em comissão de serviço 以定期委任方式擔任之官職
Sam Kam Tong 岑錦棠	Técnico superior de 2.ª classe 二等高級技術員	Chefe de divisão desde 16 Dez. 96 由九六年十二月十六日起獲委任為處長
Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaqueline Wong Guerreiro 黃婉華	Adjunto-técnico de 2.ª classe 二等技術輔導員	Chefe de secção desde 21 Ago. 97 由九七年八月二十一日起獲委任為科長

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九七年十二月二十六日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997:

Chan Weng Hei, aspirante n.º 123 931, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 18 de Maio de 1993 e visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/93, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Corpo de Polícia, o extracto de despacho respeitante à exoneração do guarda n.º 223 811, Kou Kam Tou, aliás Kou Wai Hong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro, se rectifica:

Onde se lê: «Kou Kam Tou, aliás Kou Wai Hong, guarda n.º 223 811, deste Corpo de Polícia ...»

deve ler-se: «Kou Kam Tou, aliás Kou Wai Hong, guarda n.º 223 811, deste Corpo de Polícia ...».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel-de-infantaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997:

Ao Wai, Tou Ion Hon e Pun Un Fong — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, e auxiliares, 6.º e 2.º escalão, índices 190, 150 e 110, respectivamente, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1998, 26 de Dezembro de 1997 e 2 de Janeiro de 1998.

根據運輸暨工務政務司於一九九七年十一月十四日之批示：

區偉、杜潤漢及潘婉芳 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及同日第 80/92/M 號法令所通過的新文本的規定，其散位合同以

附錄形式及分別以熟練助理員第六職階、助理員第六職階及助理員第二職階之職位獲續期一年，薪俸點分別為190、150及110，第一位及第三位之合同於一九九八年一月二日起生效，第二位於一九九七年十二月二十六日起生效。

Declaração 聲明

Para os devidos efeitos se declara que foram cessadas, automaticamente, nos termos dos seus prazos, as comissões de serviço da licenciada Lao Lai Kuan e do bacharel Chan Hon Peng, nos lugares de adjunto, a partir de 14 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

為有關效力，現特聲明：按十一月三日第62/93/M號法令第八條第一款之規定，劉麗群及陳漢平，因其委任期滿，故由一九九七年十二月十四日起自動終止其助理之職位。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十二月二十六日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997:

Leong Kuok Hou, Vong Kuan Hung, Mok U Fan, Lam Wa Tai, Wu Kim Meng, Ho Chan Nam, Alberto Conceição Machado, Chan Keng Chit, Chiang Meng Cheong, José Gonçalves Estorninho, Lao Tak Weng, Pedro Miguel Ferreira Balula e U Wai Pan, 1.º a 8.º e 10.º a 14.º classificados no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/97, II Série, de 19 de Novembro — nomeados, provisoriamente, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Novembro de 1997, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal, desta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea c), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, ambos de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e deixados por Chau Wai Kuong, António Manuel Pereira, Paulo José Silva Geraldês, Pedro Miguel Campos, Sit Chong Meng, Cheong Kam Meng, Choi Wai Kun, Tang Kam Vá, Ao Hon Mou, Chan Iu Kuong, Lei Soi Chek, Rose Van e Hoi Man Vai, respectivamente.

按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日之批示：

梁國豪，黃坤雄，莫如堦，林華棣，鄺劍明，何振南，Alberto Conceição Machado，陳敬捷，鄭明祥，José Gonçalves

Estorninho, 劉德榮，Pedro Miguel Ferreira Balula 及余偉斌，就公布於一九九七年十一月十九日《政府公報》第四十七期第二組內，有關考試的最後評核名單，分別名列第一名至第八名，及第十名至第十四名 — 根據九月二十四日第60/90/M號法令第一條、第九條及第十條，結合九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款c)項及第二十八條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條之規定，獲臨時委任為澳門司法警察司助理刑事偵查人員組內之第一職階助理刑事偵查員，自一九九七年十一月二十五日起，為期兩年，以填補按照九月二十四日第61/90/M號法令設立，而由周偉光，António Manuel Pereira, Paulo José Silva Geraldês, Pedro Miguel Campos, 薛仲明，張錦明，蔡渭權，鄧錦華，區漢武，陳耀光，李瑞積，Rose Van 及許文偉所留下的職位。

Au Ion Tong, 16.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/97, II Série, de 19 de Novembro — nomeado, provisoriamente, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Novembro de 1997, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal, desta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea c), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, ambos de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

As referidas nomeações provisórias foram declaradas por urgente conveniência de serviço, por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM.

歐潤通，就公布於一九九七年十一月十九日《政府公報》第四十七期第二組內，有關考試的最後評核名單，名列第十六名 — 根據九月二十四日第60/90/M號法令第一條、第九條及第十條，結合九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款c)項及第二十八條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條之規定，獲臨時委任為澳門司法警察司助理刑事偵查人員組內之第一職階助理刑事偵查員，自一九九七年十一月二十五日起，為期兩年，以填補按照九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未任用的職位。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並獲總督閣下於一九九七年十一月二十四日之批示，上述之臨時委任係應「工作之急需」而作出聲明。

Ng Weng Wa e Chan Ieng Fat, bombeiros, 2.º escalão, ambos de nomeação definitiva, do CB, 15.º e 17.º classificados no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/97, II Série, de 19 de Novembro — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano,

a partir de 25 de Novembro de 1997, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal, desta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea c), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, ambos de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não providos.

As referidas nomeações foram declaradas por urgente conveniência de serviço, por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM.

吳榮華及陳英發, 兩者皆為澳門消防隊, 確定委任之第二職階消防員, 就公布於一九九七年十一月十九日《政府公報》第四十七期第二組內, 有關考試的最後評核名單, 分別名列第十五名及第十七名 — 根據九月二十四日第60/90/M號法令第一條、第九條及第十條, 結合九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款c) 項及第二十八條, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b) 項、第二十二條第八款b) 項及第二十三條之規定, 以定期委任制度為澳門司法警察司助理刑事偵查人員組內之第一職階助理刑事偵查員, 自一九九七年十一月二十五日起, 為期一年, 以填補按照九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未任用的職位。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定, 並獲總督閣下於一九九七年十一月二十四日之批示, 上述之委任係應「工作之急需」而作出聲明。

Por despachos do director desta Polícia, de 25 de Novembro de 1997:

Pedro Miguel Ferreira Balula, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 25 de Novembro de 1997, data do início de funções como auxiliar de investigação criminal, na mesma Directoria.

按照司法警察司司長於一九九七年十一月二十五日之批示:

Pedro Miguel Ferreira Balula, 本司散位制度之第一職階三等行政文員 — 應其本人之請求, 自一九九七年十一月二十五日開始本司助理刑事偵查員之職務時起, 解除其有關合同。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1997:

António de Almeida Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, desta Directoria — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 65.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

按照司法政務司於一九九七年十一月二十八日之批示:

António de Almeida Ferreira, 澳門司法警察司第一職階特級技術輔導員, 根據六月一日第23/95/M號法令第六十五條b) 項之

規定, 許可其長期無薪假, 自一九九七年十二月一日起, 為期兩年。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacta, por lapso desta Directoria, a versão chinesa do extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/97, II Série, de 3 de Dezembro, novamente se publica:

因本司之文誤導致刊登於十二月三日《政府公報》第四十九期第二組內之批示綱要中文文本出錯, 現重新公報如下:

Rose Van 及許文偉, 本司臨時委任之第一職階助理刑事偵查員 — 應其本人之請求, 由一九九七年十一月十一日自開始散位制度之見習偵查員的職位起免除其有關之職務。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年十二月二十六日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 30 de Setembro de 1997, presente na sessão camarária de 3 de Outubro do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1997:

Chong Soi On, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato, passando a ser remunerado pelo índice 205, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 15 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Paços do Concelho, Taipa, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 9 de Dezembro de 1997:

Classificação económica	Rubrica	A reforçar	A deduzir
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes	2 000,00	
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	4 000,00	
01-01-10-00-00	Subsídio de férias	10 000,00	
02-03-06-00-00	Representação	15 000,00	
01-02-04-00-00	Abono para falhas		31 000,00
	<i>Total:</i>	31 000,00	31 000,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Ló Ioi Weng* — *Amélia Maria Minhava Afonso* — O Vogal Suplente, *Norberto Pacheco Ferreira*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Kuan Lai Seong, aliás Goretti Kuan, professora provisória do ensino pré-primário, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 1997, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 280, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997:

Bacharel Tang Yuk Wa, adjunto, deste Instituto — renovada, pelo período de seis meses, a respectiva comissão de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 9 de Janeiro de 1998.

Heong Hong Lei, Lam Pui Seong, Cheong Wai Fan, Fong Vai Man e Lao Chi Hong, técnicos superiores de 2.ª classe, deste Instituto, candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 20.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 27/97/M, de 3 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Chang Wai Hung — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no Gabinete Jurídico e de Notariado, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Outubro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterados pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciados Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, chefe dos SIS, Ma Kam Keong, chefe dos SRC, Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa dos SAF e Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Financeira dos SAF, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998;

Licenciadas Leong Iok Chun, aliás Bernadette Leong, chefe da Divisão de Parques e Zonas Verdes dos SAZV, Leung Veng Han, chefe da Divisão de Inspecção e Sanidade Animal dos SIS, e Lei Chon Mui, chefe da Divisão de Licenciamento Administrativo dos SAF, pelo período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1998.

Ka Vai Vu — nomeado, em comissão de serviço, chefe da DIT, ao abrigo dos artigos 29.º, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterados pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, pelo período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1998.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a seguir se publica o seu *curriculum*.

Curriculum vitae

Habilitações académicas:

1997 — 5.º ano do Curso de Licenciatura em Direito, ministrado pela Faculdade da UM; 1993 — Curso de Formação Com-

plementar para Intérpretes-Tradutores de Macau, ministrado pelo Centro de Estudo e Formação Autárquica de Coimbra; 1992 — Curso Básico de Formação de Intérpretes-Tradutores, ministrado pelo IPM; 1985 — Curso Secundário de Ensino Chinês, ministrado pela Escola Secundária Pui Tou.

Experiência profissional:

No Leal Senado de Macau: intérprete-tradutor de 2.ª classe, desde 5 de Junho de 1996; intérprete-tradutor de 3.ª classe, de 6 de Março a 4 de Junho de 1996;

Na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública: intérprete-tradutor de 3.ª classe, prestando serviço da sua especialidade em regime de requisição no Leal Senado de Macau, de 1 de Fevereiro de 1995 a 5 de Março de 1996; intérprete-tradutor de 3.ª classe, de 18 de Janeiro de 1993 a 31 de Janeiro de 1995; intérprete-tradutor estagiário, em regime de assalariamento eventual, de Agosto de 1992 a 17 de Janeiro de 1993;

Aluno do Curso Básico de Formação de Intérpretes-Tradutores, em regime de assalariamento eventual, de Novembro de 1989 a Julho de 1992.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Novembro de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SRC, índice 240, a partir de 27 de Dezembro de 1997;

Iao In Mui Gomes, segundo-oficial, 1.º escalão, dos SAF, índice 230, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 26 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Leong Kam Keong, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, da CM, Fong Weng Kei, operário semiqualeficado, 7.º escalão, índice 210, dos SRC, e Cristóvão Maria da Rosa, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, da DRPI — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5, 6 e 30 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 26 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Lei Iao Kan, operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, Cheong Ieok Sao, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, e Chao Weng Chun, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, todos dos SUC — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 28 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVT: Mak Peng In, Choi Hon Peng, Chong Pou Kuan, Kwok Tak Chung, Cheong Chan Wa, Chan Pou Meng, Chan Ha ou Tran Ha, Lei Sio Wo, Lei Vai Hong, Leong Tek Sam, Tang Chap Mun, a partir de 10 de Dezembro de 1997; Ip Pak Sang, Cheang Chou Loi e Ng Ion Lam, a partir de 26 de Dezembro de 1997; 3.º escalão, índice 170: Leong Kuoc Keong, a partir de 2 de Dezembro de 1997; 2.º escalão, índice 160: Wong Kam Kun e Lao Hong Meng, a partir de 9 e 28 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SVT: Ao Ion Han, Wong Iok Seng, Fong Chin Pang e Chan Mei Tai, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI: Kou Chi Wai e Ló Ying Meng, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Operários semiqualeficados, 4.º escalão, índice 160, dos SVPI: Cheang Hong Fai e Tam U Lam, a partir de 4 de Dezembro de 1997; 2.º escalão, índice 140, dos SVPI: Kuong Pak Lam e Leong Kuok Peng, a partir de 18 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Operários, 4.º escalão, índice 140, dos SVPI: Wong Sai Kam, Pou Sio Wa e Iam Pou Fun, a partir de 17 e 21 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Kou Peng Kun e Chao Kin Kuong, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, índices 140 e 130, respectivamente, dos SVPI, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Ng Seak Wan e Leong Vai Meng, operários, 3.º e 2.º escalão, índices 130 e 120, dos SVPI, a partir de 1 de Janeiro de 1998 e 17 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 28 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAF — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com excepção de Daniel Ernesto da Silva, até 28 de Fevereiro de 1998:

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140: Adriano do Espírito Santo e Daniel Ernesto da Silva, a partir de 15 e 29 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lok Chio Meng, a partir de 30 de Dezembro de 1997; 4.º escalão, índice 130: Lei Wa Fu, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 3 de Dezembro de 1997, presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Cheong Kan, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, dos SAZV — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Novembro de 1997:

Wong Weng Chan, candidato classificado em 18.º lugar no concurso especial realizado pelos SAFP — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo à Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十一月二十五日發出之批示：

黃永燦，在行政暨公職司舉辦的特別開考中評定為第十八候選人 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一及第三款之規定，獲臨時委任為澳門郵電司編制內人員之第一職階三等文員，並佔據三月二日第47/92/M號訓令附表所載之空缺。

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 1997:

Wong Weng Chan, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços.

Cristina Paula Mendonça da Rosa, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social de Macau.

按照本司司長一九九七年十二月九日的批示：

黃永燦，澳門郵電司編制外合同第二職階二等助理技術員 — 應其要求解除有關合同，自其在本司就任三等文員日起生效；

Cristina Paula Mendonça da Rosa,澳門郵電司編制外合同第一職階三等文員 — 應其要求解除有關合同，自其在澳門政府新聞司就任三等文員日起生效。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年十二月二十六日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa Oficial de Macau

Rectificação

Tendo saído com inexactidão a lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/97, II Série, de 17 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «... — O Júri. — A Presidente, *Aida Ramalho Chermiti*, subdirectora. — ...»

deve ler-se: «... — O Júri. — A Presidente, *Aida Ramalho Chermiti*. — ...».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

António Augusto Basaloco, professor do ensino primário, 6.ª fase, do nível 3, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de inspector escolar, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 1955-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 2 262 000,00 (dois milhões, duzentas e sessenta e duas mil patacas), valor calculado

nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 32\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 29$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,262\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司第六階段第三級葡文小學教師，以定期委任方式，出任學校督導員之 António Augusto Basaloco，為前澳門退休基金會會員編號1955-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內，總督閣下一九九五年九月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP2,262,000.00(葡幣貳佰貳拾陸萬貳仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 32,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 29$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2,262,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3630-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 27 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente

autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 979 829,80 (novecentas e setenta e nove mil oitocentas e vinte e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 25\,784,995$ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 979\,829,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門經濟司第三職階特級技術輔導員，以定期委任方式出任處長之 José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva，為前澳門退休基金會會員編號3630-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督閣下一九九五年十月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP979,829.80(葡幣玖拾柒萬玖仟捌佰貳拾玖元捌角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 25,784.995$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 979,829.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Rafael Augusto César Guerreiro, auxiliar qualificado, 7.º escalão, do Gabinete do Governador de Macau, ex-subscritor

n.º 130-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 359 100,00 (trezentas e cinquenta e nove mil e cem patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 359\,100,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門總督辦公室第七職階熟練助理員 Rafael Augusto César Guerreiro, 為前澳門退休基金會會員編號130 - 9, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內, 總督閣下一九九五年六月八日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP359,100.00(葡幣叁拾伍萬玖仟壹佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 9,450.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 359,100.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

José Augusto, técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão principal, 2.º escalão, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, ex-subscritor n.º 87/6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 514 979,80 (quinhentas e catorze mil novecentas e setenta e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,304,995$ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 514\,979,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門地球物理暨氣象台第二職階首席維修精密儀器助理技術員 José Augusto, 為前澳門退休基金會會員編號87 - 6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第25/95期第二組內, 總督閣下一九九五年六月五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年八月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示, 其金錢補償金額被修定為MOP514,979.80(葡幣伍拾壹萬肆仟玖佰柒拾玖元捌角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,304.995$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 514,979.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Francis António Souza, ajudante de encarregado, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de encarregado, 2.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, ex-subscritor n.º 5 985-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Dezembro de 1997, na importância de MOP 1 107 000,00 (um milhão, cento e sete mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,107\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

海島市市政廳助理管理員 Francis António Souza，以定期委任方式出任為第二職階管理員，為前澳門退休基金會會員，編號 5985 - 4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,107,000.00（葡幣壹佰壹拾萬零柒仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 18,450.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 1,107,000.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

退休 / 撫恤金的訂定

Por despacho de 12 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Augusto Ricardo Chan, guarda, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十二日發出的批示：

（一）澳門治安警察廳第四職階警員 Augusto Ricardo Chan，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chu Kao, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 25 de Setembro de 1997 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 25 de Março de 1999, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊第四職階警員朱球, 於一九九七年九月二十五日退休離職, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十二年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定, 受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金, 該退休金將於一九九九年三月二十五日起才可發放。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997.
— O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九七年十二月二十六日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅栢濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Novembro de 1997:

Fong Soi Tong e Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérpretes-tradutores chefes, 2.º escalão, do quadro de pessoal do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, 1.º e 2.º classificados no respectivo

concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores assessores, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

批示綱要

根據司法政務司一九九七年十一月二十七日之批示:

本辦公室編制翻譯人員組別主任翻譯第二職階馮瑞棠及 Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, 為一九九七年十一月五日第四十五期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之第一名及第二名; 現根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定, 將彼等確定委任為顧問翻譯第一職階, 並繼續擔任六月二十一日第30/93/M號法令所開設之編制內職位。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十二月二十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Dezembro de 1997:

Rosa Ng — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com referência à categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997:

Maria José Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Fevereiro de 1998, como técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Novembro de 1997:

Licenciado Rodolfo José Dias Azedo, técnico superior de 1.ª classe, do Instituto Cultural de Macau — prorrogada, por mais seis meses, a sua requisição para prestar serviço nesta Universidade, a partir de 20 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 26 de Dezembro de 1997.
— Pelo Administrador, *Vítor da Conceição Noronha Mendes Drummond*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997:

Vong Man Hung, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a exercer funções neste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Janeiro de 1998, pelo período de seis meses.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Novembro de 1997:

Ching Hou Lam, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a exercer funções neste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 7 de Dezembro de 1997, pelo período de seis meses.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997:

Margarida Maria C. P. Macedo Caixeiro, oficial administrativo principal, e Ao Ngan Leng, operário semiqualeficado, ambos do 3.º escalão, a exercerem funções neste Gabinete — renovados os referidos contratos de assalariamento, a partir de 15 de Janeiro de 1998, pelo período de seis meses.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Celina Veiga de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Dezembro de 1997:

É designada a seguinte composição da Comissão Directiva da Escola Superior de Saúde, no âmbito do Instituto Politécnico de Macau:

Licenciado Álvaro Augusto da Rosa, que preside;

Licenciada Maria Augusto Cortes Celorico Drago, em representação da Direcção dos Serviços de Saúde;

Licenciada Júlia Maria Martins de Brito, assessora jurídica do Instituto Politécnico de Macau.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Novembro de 1997:

João d' Oliveira — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções, neste Gabinete, pelo período de um ano, com referência à categoria de chefe de sector, correspondente a 50% do índice 650, nos termos do artigo 268.º, n.ºs 2 e 3, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 1997.

Licenciado Yip Pak Tong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 16 de Janeiro de 1998.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 4 de Dezembro de 1997:

Humberto do Rosário Nantes, técnico superior de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ung Chon In, segundo-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Isabel Fátima e Sousa do Rosário, técnica de informática principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Agostinho Abel dos Passos da Costa, chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chu Vai Leng da Fonseca, guarda, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Manuel da Silva, oficial administrativo principal da Direcção dos Serviços de Turismo — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1997:

Maria Helena Gouveia Teixeira Pinheiro, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de vinculação do distrito do Porto do Ministério da Educação, da República Portuguesa, com a categoria de auxiliar de acção educativa.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1997:

Marisa Leong Ley Há Santos, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Alice dos Prazeres Pereira dos Santos, adjunto-técnico de 2.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica-adjunta de 2.^a classe.

Maria Manuela Lourenço de Oliveira, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau —

afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Elsa Maria Soline Martinho Fonseca, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

João Carlos Faria da Fonseca, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Nuno de Santa Maria Moreira Pinto, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica-adjunta de 1.^a classe.

Alcina Vizeu Pinheiro, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Dezembro de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1997:

Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva, técnica de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico de 1.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Dezembro de 1997)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do coordenador do Gabinete:

U Weng Sang — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.^o escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Fariña Soares*.